

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 094/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Compartilhamento da Torre de TV para a Retransmissão dos sinais da TV Senado e Rádio Senado*”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.038.004, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico em Audiovisual e Jornalista para atender o Projeto acima** em regime de contrato por tempo determinado, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em três etapas: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, [c] Prática Profissional, realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenadora do Projeto;
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

#### 3.1 Para Jornalista:

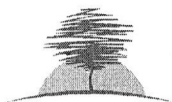
- 3.1.1 Apresentar e ancorar programas de televisão, noticiar fatos, ler textos no ar, redigir notícias para TV;
- 3.1.2 Entrevistar pessoas em estúdio e externas;
- 3.1.3 Gravar chamadas e fazer passagens;
- 3.1.4 Preparar roteiro para telejornal;
- 3.1.5 Elaborar pautas checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público alvo;
- 3.1.6 Gravar produtos para televisão e para mídias digitais;
- 3.1.7 Fazer cobertura em eventos nos Câmpus da UFMT em Cuiabá e no interior do Estado;
- 3.1.8 Carga horária semanal: 25 horas – Segunda à sexta-feira, das 13h30 às 18h30.

#### 3.2 Para Técnico em Audiovisual:

- 3.2.1 Editar matérias para televisão e operar equipamentos de gravação de imagem e som;
- 3.2.2 Carga horária semanal: 30 horas semanais – Segunda a sexta-feira, das 12h30 às 18h30.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Jornalista	<b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação Superior em Jornalismo;</li><li>• Registro Profissional da Categoria;</li><li>• Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em jornalismo televisivo;</li></ul>	<b>5 horas diárias/ 25 horas semanal – segunda a sexta- feira das 13h30 às 18h30</b>



<b>Técnico em Audiovisual</b>	<b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação superior em Radialismo, Rádio e TV, Imagem e Som ou Audiovisual;</li><li>• Experiência comprovada de, no mínimo, um ano, como editor de imagens, especialmente com o Adobe Premiere.</li></ul>	<b>6 horas diárias/ 30 horas semanais – Segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30</b>
-------------------------------	--	--

## 5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Jornalista	01	R\$ 2.700,00 + Vale Transporte (se necessário)
Técnico em Audiovisual	01	R\$ 2.150,00 + Vale Transporte (se necessário) e vale alimentação (R\$ 400,00)

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Inscrições e verificação do cumprimento dos requisitos para o cargo;
- 6.1.2 Análise curricular;
- 6.1.3 Entrevista;
- 6.1.4 Prova prática;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas para seleção de Jornalista	Deferimento e Pontuação limite
I – Inscrição	Para o deferimento da inscrição serão analisados os documentos apresentados com a devida comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função (Item 4 deste Edital)
II – Análise curricular	Até 40
III – Entrevista	Até 10
IV – Prova Prática	Até 50
<b>Total</b>	<b>100</b>

Etapas para seleção de Técnico em Audiovisual	Deferimento e Pontuação limite
I – Inscrição	Para o deferimento da inscrição serão analisados os documentos apresentados com a devida comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função (Item 4 deste Edital).
II – Análise curricular	Até 30
III – Entrevista	Até 10
IV – Prova prática	Até 60
<b>Total</b>	<b>100</b>

### 6.3. Análise curricular

#### **Para a vaga de JORNALISTA:**

- 6.3.1 *Experiência como jornalista de televisão: a partir do 2º ano de experiência em jornalismo televisivo, serão computados 2 pontos para cada ano até o máximo de 10 pontos;*
- 6.3.2 *Experiência como apresentador(a) de programas de televisão: 5 pontos;*
- 6.3.3 *Formação em língua estrangeira: 5 pontos;*
- 6.3.4 *Pós-Graduação em Comunicação Social ou área interdisciplinar: 10 pontos;*
- 6.3.5 *Cursos de formação complementar na área de Jornalismo: serão computados 2 pontos para cada curso até o máximo de 10 pontos.*

**OBS.: PARA OBTER A PONTUAÇÃO, A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA RELATADAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMPROVADAS COM FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO DE CERTIFICADOS E/OU DIPLOMAS; FOTOCÓPIA DE REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÕES DE EMPREGADORES COM O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO. CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR REALIZADO NO EXTERIOR DEVERÁ ESTAR VALIDADO NO BRASIL.**

#### **Para a vaga de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL:**

- 6.3.6 *Experiência profissional: a partir do 2º ano de experiência, serão computados 2 pontos para cada ano até o máximo de 10 pontos;*
- 6.3.7 *Pós-Graduação na área de formação: 10 pontos;*
- 6.3.8 *Cursos de formação em área relacionada à atividade de Técnico em Audiovisual: serão computados 2 pontos para cada curso até o máximo de 10 pontos.*

**OBS.: PARA OBTER A PONTUAÇÃO, A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA RELATADAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMPROVADAS COM FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO DE CERTIFICADOS E/OU DIPLOMAS; FOTOCÓPIA DE REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÕES DE EMPREGADORES COM O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO. CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR REALIZADO NO EXTERIOR DEVERÁ ESTAR VALIDADO NO BRASIL.**

### 6.4 Prova prática

#### Para a vaga de Jornalista:

- 6.4.1 *Relacionamento do(a) repórter com a câmera e a fonte; (20 pontos)*
- 6.4.2 *Domínio da linguagem jornalística para televisão; (10 pontos)*
- 6.4.3 *Habilidade comunicativa; (10 pontos)*
- 6.4.4 *Projeção, enunciação e inflexão de voz. (10 pontos)*

#### Para a vaga de Técnico em Audiovisual:

- 6.4.5 *Domínio técnico e estético de edição para televisão (até 60 pontos).*

### 6.5 Entrevista

- 6.5.1 *Conhecimento sobre a atividade profissional (até 10 pontos).*

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [tvu@ufmt.br](mailto:tvu@ufmt.br) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado taxa de inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;



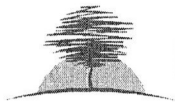
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
- 7.6.1 Ficha de inscrição indicando o cargo pleiteado (Modelo Anexo I);
- 7.6.2 Currículo Vitae ou Lattes, ambos **documentado** para verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a função e para a análise curricular.

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
  - 8.1.4. Cópia do Diploma/comprovante da formação indicada no currículo;
  - 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
  - 8.1.6. RG e CPF;
  - 8.1.7. Carteira de Trabalho;
  - 8.1.8. Certidão de casamento;
  - 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
  - 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
  - 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
  - 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
  - 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
  - 8.1.14. Foto 3x4;
  - 8.1.15. Resultado da Seleção;
  - 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico:  
**[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)**;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade;
- 9.5. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao *e-mail*:  
**[themes.rh@uniselva.org.br](mailto:themes.rh@uniselva.org.br)**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo:  
“Dúvida/Questionamentos – Edital nº 094/2019”;
- 9.6. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.



F U N D A C Ã O  
**UNISELVA · UFMT**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367  
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica  
Bairro Boa Esperança  
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT  
Telefone: 0xx65 3318-9800  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

## 10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 14/10/19 a 18/10/19 (até 16h30)	Inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <b>tvu@ufmt.br</b> com assunto “Edital de Seleção nº 094/2019 – Nome do Candidato – Cargo pleiteado”
22/10/19	Divulgação das inscrições deferidas com horário, local e data para provas práticas e entrevistas no site <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
04/11/19	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2019.

Mariângela Sólla Lopez  
Secretária de Comunicação e Multimeios em exercício  
Secomm/UFMT  
Coordenadora do Projeto nº 4.038.004

ANEXO I

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
PARA O CARGO \_\_\_\_\_**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF